



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA N.º 14/2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que foi emitida a Recomendação nº 10, a qual recomendou a não efetivação de entrega dos espaços público da Feira de Artesanato da Torre de TV para qualquer pessoa sem a prévia e imprescindível emissão do Termo de Permissão de Uso não Qualificado e/ou transferência dos artesãos da Torre de TV para o novo espaço da Feira de Artesanato, sem as corretas providências administrativas cabíveis com o escopo de evitar a entrega do patrimônio público a pessoas não identificadas;

CONSIDERANDO que o sorteio ocorreu sem o cumprimento da referida recomendação;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento preparatório instaurado com a finalidade de verificar suposta ocorrência de irregularidades na distribuição dos novos boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV;

CONSIDERANDO que requisitou-se alguns documentos/informações à Coordenadoria da Cidades em duas oportunidades, não obtendo resposta completa como requerido;

CONSIDERANDO que a questão tem que ser melhor investigada;

R E S O L V E converter, de ofício, o presente PP em

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando, incontinenti, o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) envio de novo ofício para a Coordenadoria das Cidades requerendo:
 - relação dos artesãos e/ou expositores que ocupavam o espaço

destinado a Feira de Artesanato da Torre de TV ***antes da mudança, indicando o tempo de ocupação;***

- relação dos artesãos e/ou expositores que ocupam o espaço destinado a Feira de Artesanato da Torre de TV ***depois da mudança, indicando o tempo de ocupação;***
- relação de os processos administrativos de regularização para ocupação dos boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV **deferidos indicando nomes dos requerentes e suas qualificações;**
- relação de os processos administrativos de regularização para ocupação dos boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV **indeferidos indicando nomes dos requerentes e suas qualificações;**
- quantos boxes existem na Feira de Artesanato da Torre de TV especificando se artesanato, roupa, alimentação ou outros.

3) após, conclusos para deliberação.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2013.

Alexandre Fernandes Gonçalves
Promotor de Justiça